

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para Implementação de Projeto de Melhoria dos Índices do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), que contemplam a aquisição de livros de Linguagens, livros de Matemática, formações docentes, elaboração de simulados e correção, sendo todos os materiais voltados para os discentes e docentes do 4º e 8º ano do Ensino Fundamental de 2024

ORÇAMENTO 2024:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação;

Unidade Orçamentária: 0904 Fundo de Desenv.de Educ. Basica - FUNDEB;

**Projeto / Atividade: 12 361 0006 2.120 Desenvolvimento do Ensino Fundamental
FUNDEB;**

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Recurso: FUNDEB/VAAR

Na qualidade de Ordenadora de Despesa, DECLARO, para efeitos do inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)

E estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a realização de processo com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentarias Supramencionadas.

Ao Departamento de Licitações para devidas providencias.

Atenciosamente,

Paragominas, 20 de Junho de 2024.

Janaina Carminati Silva
Secretária Municipal de Educação